

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1956

NÚMERO 188

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.455, DE 21 DE AGOSTO DE 1956

Altera a redação do inciso II, do item 211, do artigo 1.º da Lei n. 2.122, de 27 de dezembro de 1952, modificado pelas Leis ns. 2.212, de 4 de agosto de 1953, e 2.906, de 23 de dezembro de 1954, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O inciso II, do item 211, do artigo 1.º da Lei n. 2.122, de 27 de dezembro de 1952, modificado pelas Leis ns. 2.212, de 4 de agosto de 1953, e 2.906, de 23 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:

- “II) — a) — Prefeitura Municipal, 10.000,00  
b) — Associação Riopretense de Tiro ao Alvo, para:  
1 — pagamento à Congregação Mariana, de Vila Erçilia 30.000,00  
2 — pagamento à Comissão de Construção da Associação Espírita “Amor à Verdade” de Vila Aurora 30.000,00  
3 — Calendário Público 10.000,00  
4 — pagamento ao Círculo Operário Riopretense 25.000,00  
5 — pagamento à Biblioteca da Ordem dos Advogados 15.000,00  
6 — pagamento à Loja Maçônica “Cosmos”, para Assistência Social 70.000,00  
7 — construção de parques infantis 50.000,00 230.000,00

Artigo 2.º — Fica revogada a Lei n. 2.901, de 23 de dezembro de 1954.

Artigo 3.º — O item 233 do artigo 1.º da Lei n. 2.122 de 27 de dezembro de 1952, restabelecido em consequência da revogação de que trata o artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

“233 — de Tanabi Prefeitura Municipal, para assistência social 6.000,00

Artigo 4.º — Ficam cancelados os itens 5, 8, 62, 73, 217, 227 e 311, e os incisos II e III do item 110, IV do item 141, II do item 145, V do item 204, III do item 253, VIII do item 273 e CCCXXVI do item 277, e a letra “b” do inciso I do item 191, todos do artigo 1.º da Lei n. 1.967, de 15 de dezembro de 1952.

Artigo 5.º — Fica acrescentado o seguinte inciso ao item 273, do artigo 1.º da Lei n. 1.967, de 15 de dezembro de 1952:

- XVII — Associação Riopretense de Tiro ao Alvo, para:  
a) — construção de parques infantis 25.000,00  
b) — pagamento à Santa Casa de Misericórdia 46.000,00  
c) — pagamento ao Albergue Noturno 10.000,00  
d) — pagamento ao Asilo São Vicente de Paulo 10.000,00

Parágrafo único — A despesa com o pagamento dos auxílios de que trata este artigo será coberta com o produto dos cancelamentos determinados pelo artigo anterior.

Artigo 6.º — Fica revogada a Lei n. 2.909, de 23 de dezembro de 1954.

Artigo 7.º — Ficam cancelados o inciso III do item 139 a letra “a” do inciso I e o inciso III do item 155 e o inciso XII do item 260, todos constantes do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953.

Artigo 8.º — Fica cancelado o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) concedido pela letra “j” do inciso XI do item 244, do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, não compreendido na operação determinada pela Lei n. 2.716, de 3 de agosto de 1954.

Artigo 9.º — Ficam cancelados os auxílios a que se referem as letras “b”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s”, “t”, “u”, “v”, “w” e “y”, do inciso XI do item 244, do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, com a redação que lhe deu a Lei n. 2.716, de 3 de agosto de 1954.

Artigo 10 — As letras “m” e “x” do inciso XI do item 244, do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, com a redação que lhe deu a Lei n. 2.716, de 3 de agosto de 1954, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “m — para a Banda Musical de Engenheiro Schmidt 10.000,00  
x — para o Sindicato dos Empregados no Comércio 5.000,00”  
Artigo 11 — Fica concedido um auxílio de Cr\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros) à Associação Riopretense de Tiro ao Alvo — A.R.T.A., de São José do Rio Preto, para:  
I — aplicar na construção do Monumento ao Cristo Redentor 270.000,00

II — efetuar os seguintes pagamentos:

- a) — à Sociedade de Medicina e Cirurgia 20.000,00  
b) — à Associação dos Funcionários Municipais 20.000,00  
c) — ao Clube dos Leões 15.000,00  
d) — à Associação das Damas de Caridade 15.000,00  
e) — ao Grêmio Estudantil Santo André 10.000,00  
f) — aos Centros Estudantis do Instituto de Educação “Monsenhor Gonçalves” 20.000,00  
g) — ao Grêmio Estudantil da Escola de Comércio “D. Pedro II” 10.000,00  
h) — à Associação Bancária de Esportes 6.500,00  
i) — à Casa dos Pobres de Santo Antonio 15.000,00  
j) — ao Consórcio Intermunicipal da Alta Araraquarense, para Assistência aos menores 50.000,00 181.500,00

Parágrafo único — A despesa com o pagamento do auxílio a que se refere este artigo será coberta com o produto resultante das providências determinadas pelos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º da presente lei.

Artigo 12 — O inciso LI do item 268, do artigo 1.º da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:

- “LI — a) — Fundação para o Livro do Cego no Brasil 10.000,00  
b) — Centro Literário “Tiradentes”, da Escola de Comércio “Tiradentes” 5.000,00  
c) — Ancora Paulista Futebol Clube 5.000,00

Artigo 13 — O item 261 do artigo 1.º da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954, fica acrescido dos seguintes incisos:

VII — Associação Riopretense de Tiro ao Alvo 20.000,00

VIII — Associação Riopretense de Tiro ao Alvo, para:

- a) — aquisição de veículos destinados ao posto agro-médico-social 300.000,00  
b) — pagamento à Associação dos Contabilistas 30.000,00  
c) — pagamento à Associação Riopretense de Recreação e Assistência — Seção de São José do Rio Preto, para:

- 1 — sua manutenção 50.000,00  
2 — bolas para estudantes pobres 45.000,00  
3 — assistência médico-dentária 50.000,00  
4 — assistência social 50.000,00 195.000,00

Parágrafo único — A despesa com o pagamento dos auxílios de que trata este artigo será coberta com o saldo resultante da alteração determinada pelo artigo anterior.

Artigo 14 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS  
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de agosto de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.296, DE 22 DE AGOSTO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS  
VERBA N. 219

- 8.41.4 4 Despesas Diversas  
42 Serviços de conservação  
423 Comunicações 30.080,00  
Total 30.080,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução

#### SUMÁRIO

LEI N. 3.455, DE 21-8-1956 — Alterando a redação do inciso II, do item 211, do artigo 1.º da Lei n. 2.122, de 27 de dezembro de 1952, modificado pelas Leis ns. 2.212, de 4 de agosto de 1953 e 2.906, de 23 de dezembro de 1954, e dá outras providências.

DECRETO N. 26.296, DE 22-8-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.297, DE 22-8-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.298, DE 22-8-1956 — Relotando, no Hospital do Isolamento “Emílio Ribas”, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, cargo de Servente-Contínuo-Porteiro

DECRETO N. 26.299, DE 22-8-1956 — Relotando cargo de Atendente, no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 26.300, DE 22-8-1956 — Relotando cargo de Farmacêutico, no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 26.301, DE 22-8-1956 — Relotando cargo de Escriturário, no Instituto de Cardiologia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 26.302, DE 22-8-1956 — Alterando o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

RESOLUÇÃO N. 618, DE 22-8-1956 — Dispondo sobre a dispensa de ponto aos Veterinários funcionários públicos estaduais que participarem da XI Conferência Anual da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária.

RESOLUÇÃO N. 619, DE 22-8-1956 — Incluindo funcionária na Comissão instituída pela Resolução n. 606, de 27, publicada a 28 de julho de 1956.

constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 219

Material e Serviços

- 8.41.4 4 Despesas Diversas  
42 Serviços de conservação  
422 Máquinas e acessórios 30.080,00  
Total 30.080,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de agosto de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.297, DE 22 DE AGOSTO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 49.419,10 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e dez centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social: